

**DECRETO Nº 33.286, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003996/2023, -----  
-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 32.910, de 05 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a integralidade do imóvel objeto da Matrícula nº 3.323 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 245,00 metros quadrados, localizado na Rua Maria do Carmo Pontes Oliveira, nº 325, Cidade Jardim, Quadra F, Lote 1A, no bairro Vila Hortolândia, neste Município, cuja propriedade é de **NAIR SINIGALIA, JOSÉ CARLOS SINIGALIA, DIRCE SINIGALIA GOMES DE SÁ**, casada pelo regime comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, com **MANOEL GOMES DE SÁ**, destinado à implantação de obras do prolongamento da Avenida Antonio Frederico Ozanan e melhorias do sistema viário existente na região da Vila Hortolândia, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

## Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 20/09/2023, às 16:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 20/09/2023, às 16:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1079443** e o código CRC **26C1C4F6**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0003996/2023

1079443v8